



EDITAL Nº 5/2015

---Álvaro Manuel Marques Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande,-----

---TORNA PÚBLICO, ao abrigo dos nºs 1 e 2, do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o conteúdo do despacho nº 88/2015, datado de 02 de março de 2015, com o seguinte teor:-----

Em reunião de 28 de junho de 2002, a Câmara Municipal deliberou afetar ao uso privativo, a título perpétuo, 12 parcelas de terreno no cemitério de Casal Galego, num total de 917 sepulturas.-----

A Câmara Municipal como entidade responsável pela administração dos cemitérios deliberou em 26 de novembro de 2009, de acordo com a alínea m) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro e nº 12 do artigo 3º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande e a demais regulamentação aplicável, afetar ao uso privativo a título perpétuo as parcelas de terreno, correspondentes às sepulturas numeradas do nº 918 até ao nº 2206 do Cemitério de Casal Galego.-----

---Assim ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea p) do nº 2 artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado RJAL), concessiono a título perpétuo, a Maria Helena de Sá Rogado dos Santos (filha de Maria Cândida de Sá), a sepultura nº 2202 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Maria Cândida de Sá, desde 09 de dezembro de 2010; a Madalena Pereira Ferreira Sapateiro da Silva (viúva de Artur Pereira da Silva Moleiro) e a Nuno Miguel Pereira da Silva (filho de Artur Pereira da Silva Moleiro) a sepultura nº 479 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Artur Pereira da Silva Moleiro, desde 6 de janeiro de 2014; a Maria José Martins Severino (filha de Joaquim Francisco) e a Vítor Manuel Martins Severino (filho de Joaquim Francisco) a sepultura nº 690 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Joaquim Francisco, desde 2 de abril de 1998; a Deolinda Duarte da Silva (viúva de Estevão de Jesus António), a José João Duarte António, a Cezar Duarte António, a Custódia Duarte António Queirós, a Eduardo Gabriel Duarte António, a Maria José Duarte António Domingues e a Paula Luísa Duarte António (filhos de Estevão de Jesus António) a sepultura nº 472 do Cemitério de Casal Galego,

Álvaro Manuel Marques Pereira

geral@cm-mgrande.pt



onde se encontra inumado Estevão de Jesus António, desde 24 de dezembro de 2013, a Regina de Fátima Ribeiro de Matos (viúva de Luís Armindo do Arneiro), a Aldina Matos Arneiro e Luís Filipe Matos Arneiro (filhos de Luís Armindo do Arneiro) a sepultura nº 1361 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Luís Armindo do Arneiro, desde 10 de agosto de 2000.-----

---Na sequência de anteriores despachos de concessão de terrenos a título perpétuo e em obediência ao princípio da igualdade, os critérios constantes dos mesmos e que se passam a reproduzir, mantêm-se:

- 1. Concessão da sepultura ao(s) herdeiro(s) do último cadáver inumado.*
- 2. Concessão ao(s) requerente(s) e demais herdeiros que não tenham apresentado por escrito declarações em como não estão interessados na concessão.*
- 3. Concessão de uma única sepultura por cada requerente e herdeiro único.*
- 4. Concessão ao(s) requerente(s) neto(s) de inumados, desde que os herdeiros diretos tenham declarado por escrito, não estarem interessados na mesma.*
- 5. Concessão ao(s) parente(s) do(s) inumado(s) desde que fique demonstrada a sua qualidade e não existam descendentes ou ascendentes daquele().*
- 6. Efetuada uma concessão a título perpétuo, ao(s) mesmo(s) titular(es) não é concessionada nova sepultura.*
- 7. Nos casos em que já tenham sido apresentadas as habilitações de herdeiros e tenha ocorrido posteriormente nova inumação, prevalece o(s) herdeiro(s) requerente(s) que figure nessas habilitações, em detrimento do critério referido no ponto 1 .*
- 8. Nos casos em que os herdeiros do último inumado não tenham apresentado requerimento, a sepultura é concessionada aos herdeiros dos inumados anteriormente, desde que tenham apresentado requerimento nesse sentido."*

-----Nestes termos, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea p) do nº 2 artigo 35º do RJAL, e pelo nº 1 do artigo 32º do Regulamento dos Cemitérios Municipais concessiono a título perpétuo, a Maria Helena de Sá Rogado dos Santos (filha de Maria Cândida de Sá), a sepultura nº 2202 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumada Maria Cândida de Sá, desde 09 de dezembro de 2010; a Madalena Pereira Ferreira Sapateiro da Silva (viúva de Artur Pereira da Silva Moleiro) e a Nuno Miguel Pereira da Silva (filho de Artur Pereira da Silva Moleiro) a sepultura nº 479 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Artur Pereira da Silva Moleiro, desde 6 de janeiro de 2014; a Maria José Martins Severino (filha de Joaquim



Francisco) e a Vítor Manuel Martins Severino (filho de Joaquim Francisco) a sepultura nº 690 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Joaquim Francisco, desde 2 de abril de 1998; a Deolinda Duarte da Silva (viúva de Estevão de Jesus António), a José João Duarte António, a Cezar Duarte António, a Custódia Duarte António Queirós, a Eduardo Gabriel Duarte António, a Maria José Duarte António Domingues e a Paula Luísa Duarte António (filhos de Estevão de Jesus António) a sepultura nº 472 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Estevão de Jesus António, desde 24 de dezembro de 2013, a Regina de Fátima Ribeiro de Matos (viúva de Luís Armindo do Arneiro), a Aldina Matos Arneiro e Luís Filipe Matos Arneiro (filhos de Luís Armindo do Arneiro) a sepultura nº 1361 do Cemitério de Casal Galego, onde se encontra inumado Luís Armindo do Arneiro, desde 10 de agosto de 2000.-----

Afixe-se edital nos lugares de estilo e publique-se no sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do previsto nos nºs 1 e 2, do artigo 56º do RJAL.-----

---Notifique-se ainda os interessados do deferimento do pedido de concessão de sepultura perpétua.-----

---Marinha Grande, 02 de março de 2015.-----

O Presidente da Câmara

(Álvaro Manuel Marques Pereira)